



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial, Tucumã/PA, CEP 68.385-000
Telefone: (94) 3433-3295 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08111.000050/2019-60

Unidade Gestora: 194044

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, E O SR. ISAUQUE MENEZES, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE TUCUMÃ - PA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, com sede na Rodovia PA 279, s/nº., Km 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã – PA, Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311-0026-84, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador Regional, designado pela Portaria nº 305/SE/MJSP de 11 de março de 2020 e publicada no Diário Oficial da União nº 50, Seção 02, Página nº 48, de 13 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 123.259.452-00, portador da Carteira de Identidade nº 0897768727, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **Isaque Menezes**, portador da cédula de identidade **RG nº. 361536768**, Órgão Emissor: SSP, UF: SP, inscrito no **CPF/MF sob o nº 275.937.030-53**, residente e domiciliado à Rua do Café, 803, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **08111.000105/2014-27**, **Dispensa Licitação nº 62/2014** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 1, Seção 3, Página 52 em 02 de janeiro de 2015, com vigência de 02/01/2015 a 01/01/2016, nos termos previstos em suas cláusulas:

1.1.1. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 193/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de a 02/01/2022 a 02 /01/2023.

2.2. O Contrato n.º. 193/2014 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor anual estimado do Contrato n.º 193/2014 é R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

3.2. O valor mensal estimado do Contrato n.º 193/2014 é R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 190.268,00 (cento e noventa mil e duzentos e sessenta e oito reais), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2021NE000073, emitida em 12/07/2021 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.36.15, PTRES 172052, Fonte 0100000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

79

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização (SEI n.º 3746447) da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, exarada nos autos do Processo n.º 08111.000050/2019-60, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 31 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Locatária

ISAQUE MENEZES
CPF n.º 275.937.030-53
Locador

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)
WENDEL JESUS DE MIRANDA
CPF n.º 860.601.471-00

(Assinado Eletronicamente)
GERALDO PEREIRA FILHO
CPF n.º 140.248.292-20



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Pereira Filho, Chefe de Serviço**, em 02/01/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador(a) Regional**, em 02/01/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Jesus de Miranda, Indigenista Especializado(a)**, em 02/01/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3747019** e o código CRC **7DD58C27**.